



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONSENHOR HIPOLITO/PI
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MONSENHOR HIPÓLITO/ PI- COMJUV**

RESOLUÇÃO N.º 05/2023, 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a homologação da lista das instituições não-governamentais habilitadas como candidatas e votantes para a eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude de Monsenhor Hipólito – PI, biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 306/2021, e a resolução 02/2022 que instituiu a Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude – COMJUV de Monsenhor Hipólito – PI.

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação do Conselho Municipal da Juventude no município de Monsenhor Hipólito/PI.

CONSIDERANDO o mandato do Conselho Municipal da Juventude no município de Monsenhor Hipólito/PI se encerra em 22 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a não houve interposição de recursos.

CONSIDERANDO que todas as instituições não governamentais que realizam o pedido de habilitação, tiveram seus registros de candidaturas aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar da lista das instituições não-governamentais habilitadas como candidatas e votantes para a eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude de Monsenhor Hipólito – PI, biênio 2023-2025.

- I - Igreja Adventista do Sétimo Dia de Monsenhor Hipólito – PI;
- II – Igreja Católica de Monsenhor Hipólito – PI;
- III- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monsenhor Hipólito – PI;
- IV- Usuários da Política Pública de Assistência Social de Monsenhor Hipólito – PI.

Art. 18º - Esta resolução entra em vigor na data de 15 de agosto de 2023.

Artur Alves de Sousa
Presidente interino - COMJUV